



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 22 de Junho de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 119

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte três), às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas da tarde, na Pracinha da Cultura, localizada na Rua São Francisco, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 63.700-00, Crateús/CE, foi realizado a 2ª (segunda) Assembleia Geral Ordinária, para elaboração do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo. O ato oficial foi iniciado pela Secretária de Cultura Janaina Martins Mourão, com saudação em virtude da presença dos representantes do CMCC e sociedade civil, facultando a palavra para o Presidente do CMCC José Igor de Oliveira Barros, que deu início as considerações iniciais da referida assembleia sugerida e acatada mediante as solicitações dos conselheiros. A Secretaria de Cultura apresentou as diretrizes do Plano de Ação e Orçamentário dos

projetos por categorias, com diálogo e construção mediante a pesquisas e sugestões dos membros presentes, mapeando por linguagens as necessidades e enfrentamentos para expansão do apoio a economia criativa e o fomento das categorias. Concluindo o referido ato de elaboração e conclusão do Plano de Ação, os membros presente aprovaram as menções citadas presencialmente em assembleia, sem quaisquer reinvidações. Conforme o **CAPÍTULO I, Art. 3 e Art. 4**, do Regimento Interno do CMCC, os representantes do quadro social do CMCC presente no referido ato descrito acima, assinaram a ficha de frequência em anexo a ata da 2ª (segunda) Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e orientar o exercício da Política Cultural do Município de Crateús/CE.

Crateús/CE, 22 de junho de 2023.

JOSÉ IGOR DE OLIVEIRA BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATEÚS/CE

CPF: 029.464.123-85, PORTARIA: Nº. 001.21.04/2023, 21 de Abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **PLANO DE AÇÃO** referente a [LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022](#) – LEI PAULO GUSTAVO de 2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATEÚS/CE.

O Pleno do Conselho Municipal de Cultura de Crateús-CE, em sua **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**, realizada no dia 22 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o **PLANO DE AÇÃO** da Lei Paulo Gustavo, que institui a execução dos recursos propostos na lei complementar nº 195/2023 de 08 de julho de 2022, relacionando as diretrizes de execução da proposta para elaboração do edital municipal.

Art. 2º - O conselho municipal de Cultura de Crateús/CE, no uso das atribuições deliberativas, aprova em discussão com os membros do quadro social do conselho municipal de Cultura de Crateús/CE, diretoria, sociedade civil, representantes governamentais e não-governamentais, a comprovação de residência local de cada proponente que inscreva projetos no edital municipal LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 3º - Regulamenta-se conforme previsto na LEI, permitir a concorrência de projetos artísticos podendo inscrever uma proposta como pessoa jurídica, e uma proposta como pessoa física. Fica sob responsabilidade do PODER PÚBLICO MUNICIPAL, quaisquer alteração e modificação com encaminhamento de proposta em tramitação de lei regulamentar deliberada pelo poder legislativo.

Art. 4 – Homologo a RESOLUÇÃO do CMCC nº 001/2023.

Crateús/CE, 22 de junho de 2023.

JOSÉ IGOR DE OLIVEIRA BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATEÚS/CE

CPF: 029.464.123-85, PORTARIA: Nº. 001.21.04/2023, 21 de Abril de 2023.

**1 – DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CEARÁ		07.982.036/0001-67
Endereço (Logradouro e Complemento)		CEP
RUA CORONEL ZEZE, Nº 1141		63.700-064
Bairro	Município	Telefone
CENTRO	CRATEÚS - CEARÁ	(88) 3692 – 3315
Página da Internet		Endereço Eletrônico
https://www.crateus.ce.gov.br/		https://www.instagram.com/prefeituradecrateus/

2 – DADOS CADASTRAIS DO ORGÃO GESTOR

Secretaria Municipal de Cultura		CNPJ
SECRETARIA DE CULTURA		07.982.036/0001-67
Endereço (Logradouro e Complemento)		CEP
RUA SÃO FRANCISCO, Nº S/N		63.701-410
Bairro	Município	Telefone
CAMPO VELHO	CRATEÚS - CEARÁ	(88) 3692 - 3315
Página da Internet		Endereço Eletrônico
https://www.crateus.ce.gov.br/		https://www.instagram.com/prefeituradecrateus/

3 – DADOS BÁSICOS

FUNDO RECEBEDOR		
FUNDO REPASSADOR		ORGÃO REPASSADOR
Fundo Nacional de Cultura		Ministério da Cultura
Informações Bancárias		
Banco	Agência	Nº da Conta Corrente

4 – DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSAVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal		CPF
Marcelo Ferreira Machado		115.473.163-49
Nº RG 750.447	Órgão Expedidor	Telefone
	SSP-CE	(88) 3692-3315
Endereço Eletrônico		
prefeituracrateus@gmail.com		
Endereço (Logradouro e Complemento)		CEP
Rua Almirante Tamandaré, 96 Centro		63700-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura		CPF
Janaina Martins Mourão		506.767.253-68
Nº RG 2008408775-1	Órgão Expedidor	Telefone
	SSP-Ce	(88) 99638 6200
Cargo		Endereço Eletrônico
Secretária de Cultura		Janainaingrid1712@gmail.com
Endereço (Logradouro e Complemento)		CEP
Av. Nonato Bonfim, 120 Fátima I		63703-110

CMCC – Pracinha da Cultura, Rua São Francisco, Nº 5/N –
Bairro Campo Velho | E-mail: cmcc.crat@gmail.com

**5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Período de Execução	
Início	Término
01 de junho de 2023	31 de dezembro de 2023

5.1 – APRESENTAÇÃO

A cultura se constitui através de uma interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir. Constroem seus valores, manejam suas identidades, diferenças e estabelecem seus talentos.

O propósito deste plano é estimular por intermédio da linguagem audiovisual atendendo as diversas formas de arte, cultura e pluralidade que estão presentes no município de Crateús, no estado do Ceará. A multiplicidade existente em nossa cultura é o que se sobressai e são elas: Festas Juninas, Festividades Folclóricas, populares e religiosas como a Umbanda, Reisados, Carnaval, Artesanato, junto aos grupos de Teatro, Músicas, Dança, Circo, Artistas plásticos e Visuais, Cineastas, Cinegrafistas, Artistas, Atores, Pintores, Poetas, Grafiteiros, Escultores, Fotógrafos, Bordadeiras, Crocheteiras, Repentistas, Ceramistas, Cordelistas, Contadores de Histórias, Xilogravura, Escritores e tantas outras categorias que contribuem e fazem a arte e cultura local estarem tão presentes e fortes e ainda serem destaque em nossa cidade e fora, levando à toda a população cearense a sensibilidade presente em suas produções.

Assim, pretende resgatar a arte e cultura pelo trabalho de grupos, coletivos, associações, eventos artísticos e culturais (festivals de cinema, mostras e cineclubes e capacitações); cursos e formações artísticas, principalmente voltadas para a construção do audiovisual tão necessário para nossa região, visto que o interior dos estados possuem uma grande defasagem de profissionais qualificados em diversas modalidades artísticas em comparação à capital.

Diante das necessidades culturais e artísticas em nossa cidade, pretendemos construir um edital que contemple as mais variadas formas de cultura, arte e os fatores sociais econômicos locais nelas existentes. A partir dos artistas residentes do município e atendendo diversificadamente as variedades culturais e artísticas de nossa região, respeitando as categorias de diversidade das Ações Afirmativas e Inclusivas; (Negros, Quilombolas, LGBTQIAPN+, PcD+, Povos Indígenas, Comunidades Ribeirinhas e Microrregiões) - Em um lugar onde as discussões sobre gênero e ser diferente também se enquadrem, mas que se mantém uma rede de apoio acolhedora sobre o que se entende em seu território, comum dentro das comunidades, seu pertencimento social e povoados afastados do interior do estado.

Os Fazedores de Cultura do Ceará são repletos de ideias e lutas políticas. Também cabe agora outras maneiras de se pensar o cinema e interpretar outras realidades dialogando com a linguagem audiovisual. Após a construção do edital, serão selecionados trabalhos artísticos que contemple o audiovisual desde sua pré-produção/ produção e conclusão; (roteiro, produção, direção, fotografia, profissionais de som, montagem, animação, cursos e formações), salas de cinemas (reforma, restauro, manutenção e funcionamento), capacitação, formação e qualificação de audiovisual; apoio a cineclubes, e mostras e festivais e demais manifestações artísticas como previsto em lei, sempre dando destaque ao audiovisual pois as artes visuais precisam ser revitalizadas e ocupar os espaços de exposições dentro da cidade.

Respeitar todos, desejando atingir toda a camada artística, realizando um edital aberto aos atrativos culturais do município, constituídos como pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, que se destinem ao desenvolvimento da cultura no município de Crateús.

CMCC – Pracinha da Cultura, Rua São Francisco, Nº 5/N –
Bairro Campo Velho | E-mail: cmcc.crat@gmail.com



O Plano de Ação em destaque foi apresentado ao Conselho Municipal de Política Cultural de Crateús, lido, discutido, revisado e aprovado pelos seus conselheiros da sociedade civil e do Poder Executivo em reuniões que aconteceram no mês de junho de 2023, conforme registro em ata do órgão.

5.2 – JUSTIFICATIVA

A partir das várias linguagens artísticas e culturais existentes em nosso município, percebemos que a necessidade de um investimento na arte e cultura, junto aos artistas locais e suas múltiplas expressões é imprescindível para que estas diversas habilidades sejam sempre amparadas, assentes e firmadas, fazendo com que se progreda a construção de uma sociedade pautada em habilidades formadoras de um ser humano sociocultural íntegro, algo tão debatido atualmente. A Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, mais conhecida como Lei Paulo Gustavo, junto ao Artigo 6º e seus incisos I, II e III, e Artigo 8º, que contemple as mais variadas formas de cultura, arte e regionalidade local, já mencionadas no documento, a partir dos artistas locais, residentes no município, atendendo diversificadamente a multiplicidade cultural e artística de nossa região, respeitando, também, as categorias de diversidade. Planejando a partir da integralidade social, cultural e artística, visando contribuir com as mais variadas formas de manifestação artística. Visto que a cultura é algo tão relevante e necessária à humanidade, pois é contribuidora da construção do pensamento crítico, da formação pessoal, moral e intelectual, da geração de conhecimento, e a partir da arte o ser humano pode expressar suas necessidades, crenças, desejos e anseios, além de expandir seu olhar perante o mundo, compreendendo-o, faz-se necessário todo o investimento social a qual a Lei Paulo Gustavo nos propõe junto a sua produção de arte e cultura, para continuarmos desenvolvendo no meio social, valores necessários para a sociedade. O Plano de Ação presente nos traz uma apresentação do que será produzido e trabalhado em nosso município junto à aprovação do recurso. A arte que é fundamental para a humanidade, presente em nosso dia a dia, deve ser sempre constitutiva, principalmente nas classes sociais mais necessitadas, e é partir deste projeto que pretendemos atender a todos (artista e público), principalmente o setor mais agravado durante a pandemia e pós-pandemia de COVID-19, construindo uma arte e cultura pautadas, principalmente, na arte local, inclusiva, justa e educativa.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das despesas		
Art.	Lei Complementar nº 195/22 (LPG)	Valor individual R\$
6º I	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	R\$ 351.188,74
6º II	APOIO A SALAS DE CINEMA	R\$ 80.273,61
6º III	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL; APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS	R\$ 40.302,52
Art. 8º	APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL	R\$ 191.105,54
TOTAL		R\$ 662.870,41

CMCC – Pracinha da Cultura, Rua São Francisco, Nº 5/N –
Bairro Campo Velho | E-mail: cmcc.crat@gmail.com

**METAS****Meta 1**

Nome: Art. 6º, inciso I - O apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

Descrição: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Ação 1

Nome: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E/OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FOMENTO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

Descrição:

Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para fomentar produtos audiovisuais nas mais diversas categorias, a fim de contemplar artistas, agentes, produtores, trabalhadores e fazedores da cultura local em geral, com a realização de produções audiovisuais de baixo custo a fim de garantir a realização de um grande registro dos saberes e fazeres da cultura local através da linguagem audiovisual, na modalidade de reconhecimento e contribuição dos artistas nesta categoria ou linguagem cultural.

VALOR TOTAL R\$ 351.188,74

Meta 2

Nome: Art. 6º, inciso II - O apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluindo a adequação a protocolos sanitários, sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua e cinemas itinerantes da Lei Complementar nº 195/2022.

Descrição: APOIO A SALAS DE CINEMAS

Ação 1

Nome: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E/OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

Descrição:

Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos destinados a artistas e agentes culturais municipais mediante apresentação de propostas que estejam de acordo com o Artigo 6º - inciso II, destinadas às salas de cinema do município, sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes. Podendo contemplar a reforma, restauro, manutenção e funcionamento.

VALOR TOTAL R\$ 80.273,61

CMCC – Pracinha da Cultura, Rua São Francisco, Nº 5/N –
Bairro Campo Velho | E-mail: cmcc.crat@gmail.com



Meta 3

Nome: Art. 6º, inciso III - A capacitação, a formação e a qualificação no audiovisual, o apoio a cineclubes e a realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como a realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para memória, a preservação e a digitalização de obras e/ou acervos audiovisuais, ou ainda o apoio a observatórios, publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Descrição: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO.

Ação 1

Nome: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E/OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE APOIO A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AUDIOVISUAL.

Descrição: Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos destinados à realização de programas de formação em audiovisual, cineclubes e/ou mostras e festivais audiovisuais, a fim de contemplar a capacitação, qualificação e/ou difusão para o setor cultural e audiovisual do município.

VALOR TOTAL R\$ 40.302,52

Meta 2

Nome: Art. 8º - Recursos distribuídos às demais manifestações culturais.

Descrição: APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DE CULTURA QUE NÃO É AUDIOVISUAL

Ação 1

Nome: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E/OU CHAMAMENTOS PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS.

Descrição: Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para seleção de propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens e formatos. Destinadas aos agentes culturais, trabalhadores, técnicos e artistas do município. As propostas devem contemplar as ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022.

VALOR TOTAL R\$ 191.105,54

CMCC – Praça da Cultura, Rua São Francisco, Nº 5/N –
Bairro Campo Velho | E-mail: cmcc.crat@gmail.com

